



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 433

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de reformas de Obras Escolares no Município.


ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de até CR\$-950.000,00-(NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 31 de agosto de 1.984.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA - SUPRA.


Antonia Gabriel de Souza
P/Secretaria